



Memorando / Ofício Interno 9- 14.813/2024

De: Juliana E. - SESAU-SADM-DC-FC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 15:05:18

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, SEAD-CLC-AD, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC, CONT-OBRA, SEAD-CLC-AD-AL, SESAU-SADM-DC-FC

Solicito aditivo de valor e prazo CT 597-2023, VT: 30/06/24

Boa tarde!

Retifico anexo do **Despacho 2- 14.813/2024** para somente prazo

At.te,

—
Juliana Maria da Cunha Evangelista
Assessor Administrativo

Anexos:

OFICIO_143_2024_ADITIVO_OLIVEIRA_DIAS_2_.pdf



Em 19 de junho de 2024.

Av. Adolfo Viana nº 01, Shopping Águas Center – Centro
Juazeiro (BA) Cep.: 48903-580
E-mail: gabinete.saude@juazeiro.ba.gov.br

Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=6067114&doc=806270&pg=4&seu=94.074.40837-B8V9-3C23/0ccac3ijm/rq>

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a

Código para verificação: E733-6A8B-EF64-D40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 27/06/2024 00:57:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E733-6A8B-EF64-D40F>



Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9127d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a

DECLARAÇÃO DO FISCAL CONTRATO 597 - 2023

Informo, na condição de fiscal do contrato Nº 597 / 2023 que o CONTRATADO vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade e na quantidade, quanto aos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, **CONCORDO EM ADITIVAR 2 (meses) DO CONTRATO.**

Juazeiro-BA, 30 de maio de 2024.


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177

SESAU- Secretaria de Saude
Aguas center - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660TEL (74)
3612-3384



Processo: 05787e25 - Doc. 20888 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código 62602014140180-0187V-25002-2-0041974-618280-21841-B18D-676V-0cc3ccjiev/jq/wcoo

Assinado por 1 pessoa: MAHIA DO SOCORRO SOUZA SAN JOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1d>

Maria do Socorro Souza Santos
Diretora Contábil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9127d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a

Código para verificação: A349-C81B-FB12-0823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 21/06/2024 11:56:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A349-C81B-FB12-0823>



JUSTIFICATIVA / PARECER TÉCNICO

1. REFERÊNCIA

Contrato 597/2023 - Reforma UBS TABULEIRO

2. OBJETO

Aditivo do Contrato 597/2023 - Reforma UBS TABULEIRO

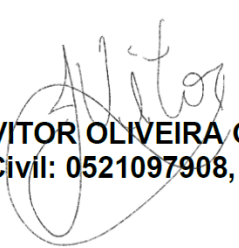
3. FINALIDADE

Aditivo de PRAZO para conclusão do objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Foi necessário um espaço provisório devidamente adequado para o funcionamento da UBS durante o período de obras, como também a construção de novos banheiros para atender a uma atualização das normativas estaduais, por esses motivos a empresa não pode iniciar sua atividade a tempo de cumprir o prazo atual de entrega da obra, com isso **SOLICITO 2 (meses) EM ADITIVO DE PRAZO**, para conclusão da obra.

Juazeiro-BA, 30 de maio de 2024.


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177

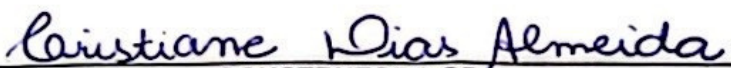


CARTA DE ANUÊNCIA

A empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.508.500/0001-58, por meio desta, vem comunicar o interesse em aditivar o prazo contratual em mais 02 meses.

Atenciosamente,

Juazeiro, 30 de maio de 2024


CONSTRUTORA OD -
OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS
CRISTIANE DIAS ALMEIDA

28.508.500/0001-58
OD Construtora e Empreendimentos Eireli
Oliveira Dias Empreendimentos
Rua Odete Gomes, S/nº - Vila dos Gomes
CEP 48990-000 Juazeiro-BA

+55 (74) 8888-8888
contato@oliveiradias.net
Rua do Paraíso, Nº97, Sala 08
Santo Antônio - Juazeiro(BA).
CEP: 48.903-050



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a



Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad440a8a



Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?docId=652127d-c59a-4c0a-b1f1-8a1d4d451888>
Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 597-2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA RELATIVOS
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
TABULEIRO, COM EXECUÇÃO POR
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A
EMPRESA OLIVEIRA DIAS
EMPREEDIMENTOS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.145.615/0001-22**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº **008.537.535-11**, residente e domiciliado na cidade de **Juazeiro-BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA DIAS EMPREEDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Odete Gomes, S/N, Vila dos Gomes, na cidade de Jauá/BA, CEP 489500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.508.500/0001-58**, neste ato representado por **CRISTIANE DIAS ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **021.556.845-17**, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em 27/10/2023 do resultado da **Tomada de Preços n.º 009/2023, Processo Administrativo nº 255/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2023**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.



Processo: 05787e25 - Doc: 6088
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/>
Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a **Apólice nº 1007507034827** emitida em **30/10/2023**, a critério da contratada, com prêmio no valor de **R\$ 26.485,24 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do Termo de Referência (Projetos Executivos; Planilhas Orçamentárias), execução por regime de empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total e absoluta obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de **08 (oito) meses**, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – O prazo de início da execução dos serviços será em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 529.704,79 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Processo: 05787e25 - Doc: 4088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20.
 Acesso em: <https://e-ctm.barravov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=65d8127d-c59d-4c38-af-cf-e0a7ad11a8a>

Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
 Código do documento: 65d9f27d-c59d-41c38-a7cf-e0a7ad18a8a
 Cópia autenticada

assinado digitalmente por SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Código do documento: 6569127d-c59d-4c38-a7cf-e0af7ad5bada

10/09/2024 08:50:20

me poe SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20

- do da

HO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20

mos - 10/09/2024 08:50:20

2024 08:50:20

do
da

do
da

do
da

do
da



Processo: 05787e25 - Doc: 0088 - Documento Assinado Digitalmente por SUZANA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20 - Acesso em: <https://e-ctm.bafgov.br/ctm/validarDoc.seam> Código de documento: 65d872d7b59a-4c38-2cf45a7ad40a8a

1.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sob qualquer título ou fundamento.





Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-559a-4c38-a7cf-e0a19d4d4aba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.
- 7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.
- 7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou indireta, por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.
- 7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.
- 7.12 – Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo às legislações pertinentes à matéria;
- 7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- 7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- 7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- 7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;
- 7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.
- 7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubo, furtos, danos materiais.
- 7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais de fiscalização.
- 7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.
- 7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- 7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes às obras e serviços;
- 7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- 7.26 – Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- 7.27 – A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;
- 7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validar> Código do documento: 65d927d1-539a-4c38-a1f1-e0a7ad4a8a8a
Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEX ANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62519f27d-c5b5-4c38-a7cf-e0af7ad38aba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída ao CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**.



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epd/validaDoc.sea> Código do Documento: 65d9f22d-659a-4c38-a7cf-e0af7ad4b88a
Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 – Para a fiscalização do contrato foi designado o servidor, da Secretaria de Saúde **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Engenheiro Civil **CREA: 052109790-8**, portador do **CPF nº: 051.844.431-77**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALFONSO DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.licam.ba.gov.br/epp/validarDoc.asp?n=666937d1559a-4c38-4c38ad7ad40a8a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de uma ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
Unidade Orçamentária: 0606
PROJETO ATIVIDADE: 2086
Elemento de Despesa: 33903900 / 44905100
Fonte: 15001002 (100%)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/validaDocumento.asp?Codigo=59941c38-a7cf-ba7ad40a8a>
Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativa à segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, CREA nº **2012105211**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validar> ou em <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validar> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir todas as dúvidas e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro- BA, 30 de outubro de 2023.

Allan Jones de C. O. Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 087/2023

Allan Jones de C. O. Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA

OLIVEIRA DIAS EMPREEDIMENTOS

CRISTIANE DIAS ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

[Signature 1]
[Signature 2]

CPF/MF nº

064.456.275-55

CPF/MF nº

067.008.055-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado digitalmente por: CRISTIANE DIAS ALMEIDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D071-0D8F-1560-1CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE DIAS ALMEIDA (CPF 021.XXX.XXX-17) em 31/10/2023 11:50:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D071-0D8F-1560-1CB6>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.508.500/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2017	
NOME EMPRESARIAL OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ODETE GOMES		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 48.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS GOMES		MUNICÍPIO UAUA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.OLIVEIRADIAS@GMAIL.COM			TELEFONE (74) 9965-1108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 13:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.508.500/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:40 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **DD91.C3D6.0BC9.504D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242131064

RAZÃO SOCIAL	
OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.508.500/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE UAUÁ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 27/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000364/2024

Emissão: 27/06/2024

Validade: 25/09/2024

OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI

CGA: 000.002.920/001-02

CNPJ: 28.508.500/0001-58

CNAE: 4120-4/00

PÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N

CASA

CENTRO

48950-000 - UAUÁ - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Validação Web:



00220240000036400000915340

Emissor: DANIELE



Processo: 05787/e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0a7ad40a8a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.508.500/0001-58

Certidão nº: 45326018/2024

Expedição: 27/06/2024, às 12:08:09

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.508.500/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.508.500/0001-58
Razão Social: CONSTRUTORA OD EIRELI
Endereço: RUA ILHA DE MARE / MONTE CASTELO / JUAZEIRO / BA / 48905-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104555279683258

Informação obtida em 18/06/2024 08:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU										ECM ENGENHARIA									
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE										Valor Inicial do Contrato		R\$	430.231,69						
LOCAL: LAGOA DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA										Valor do Acréscimo		R\$	93.998,07						
CONTRATO Nº615/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280-2023										Valor da Supressão		R\$	-						
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.941.193/0001-98										Percentual de Acréscimos		21,85%							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22										Percentual de Supressões		0,00%							
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA										Valor Final do Contrato		R\$	524.229,73						
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																			
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)				PERCENTUAL		
									Proposto	Acréscido	Suprimido	Final	Acréscido	Suprimido	Final	Acréscido	Suprimido		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.100,72					-	-	-	2.100,72	0,00%		
1.1	PLACA OBRA	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	269,76	350,12	2.100,72	6,00	-	-	6,00	-	-	-	2.100,72	-		
2			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE					6.944,74					2.189,83	-	-	9.134,56	0,51%		
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	6,93	42,95	55,74	386,28	20,73	13,80	-	20,73	769,21	-	-	1.155,49	0,18%		
2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	169,98	2,59	3,36	571,13	169,98	-	-	169,98	-	-	-	571,13	-		
2.3	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	4,90	200,59	260,35	1.275,72	6,25	1,35	-	6,25	351,47	-	-	1.627,19	0,08%		
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	67,57	17,70	22,97	1.552,08	67,57	-	-	67,57	-	-	-	1.552,08	-		
2.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	2,00	9,69	12,58	25,16	3,00	1,00	-	3,00	12,58	-	-	37,74	0,00%		
2.6	3264	ORSE	Remoção de caixa de descarga de sobrepiso	un	5,00	17,08	22,17	110,85	5,00	-	-	5,00	-	-	-	110,85	-		
2.7	9602	ORSE	Remoção de pia	m²	0,61	16,46	21,36	13,03	0,61	-	-	0,61	-	-	-	13,03	-		
2.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	20,00	1,02	1,32	26,40	20,00	-	-	20,00	-	-	-	26,40	-		
2.9	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embudo ou sobrepiso	un	1,00	34,16	44,34	44,34	1,00	-	-	1,00	-	-	-	44,34	-		
2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	25,00	0,53	0,69	17,25	25,00	-	-	25,00	-	-	-	17,25	-		
2.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	200,00	0,53	0,69	138,00	200,00	-	-	200,00	-	-	-	138,00	-		
2.12	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	20,00	0,38	0,49	9,80	20,00	-	-	20,00	-	-	-	9,80	-		
2.13	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	63,32	3,95	5,13	324,83	63,32	-	-	63,32	-	-	-	324,83	-		
2.14	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	15,96	7,32	9,50	151,62	15,96	-	-	15,96	-	-	-	151,62	-		
2.15	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	15,33	2,71	3,52	53,96	73,42	58,09	-	73,42	204,48	-	-	258,44	0,05%		
2.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	15,33	5,86	7,61	116,66	73,42	58,09	-	73,42	442,06	-	-	558,73	0,10%		
2.17	REMO.02	Próprio	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1000 L	UND	1,00	64,93	84,27	84,27	1,00	-	-	1,00	-	-	-	84,27	-		
2.18	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	15,53	13,35	17,33	269,13	39,19	23,66	-	39,19	410,03	-	-	679,16	0,10%		
2.19	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	516,00	2,19	2,84	1.465,44	516,00	-	-	516,00	-	-	-	1.465,44	-		
2.20	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADRA AF. 05/2018	m²	99,61	2,39	3,10	308,79	99,61	-	-	99,61	-	-	-	308,79	-		
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					8.157,17					2.073,41	-	-	10.230,58	0,48%		
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 06/2017	m³	36,41	77,83	101,02	3.678,14	46,85	10,44	-	46,85	1.054,65	-	-	4.732,79	0,25%		
3.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 06/2017	m³	3,80	101,84	132,18	502,28	5,96	2,16	-	5,96	285,51	-	-	787,79	0,07%		
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	m³	31,86	38,76	50,31	1.602,88	44,65	12,79	-	44,65	643,46	-	-	2.246,34	0,15%		
3.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 05/2016	m³	22,61	69,18	89,79	2.030,15	23,61	1,00	-	23,61	89,79	-	-	2.119,94	0,02%		
3.5	2509	ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	26,00	8,00	10,38	269,88	26,00	-	-	26,00	-	-	-	269,88	-		
3.6	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	26,00	2,19	2,84	73,84	26,00	-	-	26,00	-	-	-	73,84	-		
4			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					45.873,08					20.024,41	-	-	65.897,46	4,60%		
4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF. 09/2017	m²	21,30	23,31	30,25	644,33	40,37	19,07	-	40,37	576,87	-	-	1.221,19	0,13%		
4.2	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	m²	49,59	151,75	196,96	9.767,25	82,30	32,71	-	82,30	6.442,56	-	-	16.209,81	1,50%		
4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	m²	86,84	56,83	73,76	6.405,32	86,84	-	-	86,84	-	-	-	6.405,32	-		
4.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PRÉ-OREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	m²	55,68	59,88	77,72	4.327,45	84,72	29,04	-	84,72	2.256,99	-	-	6.584,44	0,52%		
4.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	59,43	12,60	16,35	971,75	59,44	0,01	-	59,44	0,09	-	-	971,84	0,00%		
4.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	251,54	9,83	12,76	3.209,64	343,08	91,54	-	343,08	1.168,06	-	-	4.377,70	0,27%		
4.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	134,53	9,67	12,55	1.688,35	187,43	52,90	-	187,43	663,90	-	-	2.352,25	0,15%		
4.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	147,37	7,95	10,32	1.520,86	296,42	148,05	-	296,42	1.527,88	-	-	3.048,73	0,36%		
4.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	350,44	6,95	9,02	3.160,97	350,44	-	-	350,44	-	-	-	3.160,97	-		
4.10	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK=30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	m³	5,09	547,39	710,46	3.616,24	8,16	3,07	-	8,16	2.181,11	-	-	5.797,35	0,51%		
4.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	m³	7,78	631,08	819,08	6.372,44	7,78	-	-	7,78	-	-	-	6.372,44	-		
4.12	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	m³	5,22	618,22	802,39	4.188,48	6,96	1,74	-	6,96	1.396,16	-	-	5.584,63	0,32%		
4.13	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF. 03/2016	m		25,52	33,12	-	115,06	115,06	-	115,06	3.810,79	-	-	3.810,79	0,89%		
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					25.325,21					13.997,08	-	-	39.322,29	3,11%		
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 12/2021	m²	252,00	67,34	87,40	22.024,80	403,15	151,15	-	403,15	13.210,51	-	-	35.235,31	3,07%		
5.2	CORBOGO.01	Próprio	CORBO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m³	6,37	148,51	192,75	1.227,82	6,37	-	-	6,37	-	-	-	1.227,82	-		
5.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	6,70	32,16	41,74	279,66	8,90	2,20	-	8,90	91,83	-	-	371,49	0,02%		
5.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	8,00	40,33	52,34	418,72	8,00	-	-	8,00	-	-	-	418,72	-		
5.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	22,30	24,33	31,58	704,23	25,30	3,00	-	25,30	94,74	-	-	798,97	0,02%		
5.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	6,70	31,50	40,88	273,90	6,70	-	-	6,70	-	-	-	273,90	-		
5.7	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	8,00	38,15	49,51	396,08	8,00	-	-	8,00	-	-	-	396,08	-		
6			COBERTURA					32.253,04					7.037,25	-	-	39.290,29	1,64%		
6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	m²	131,19	27,26	35,38	4.641,50	181,65	50,46	-	181,65	1.785,27	-	-	6.426,78	0,41%		
6.2	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (NTEIRA OU MEIA), BIPOIDA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	UN	1,00	300,38	389,86	389,86	1,00	-	-	1,00	-	-	-	389,86	-		
6.3	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	m²	131,19	53,80	69,83	9.161,00	181,65	50,46	-	181,65	3.523,62	-	-	12.684,62	0,82%		
6.4	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	21,88	16,63	21,58	472,17	21,88										



7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2ª MÃO (AF: 06/2018)	m²	261,27	29,18	37,87	9.894,29	354,90	93,63	-	354,90	3.545,77	-	13.440,06	0,82%	-
7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF: 06/2018	m²	3,15	71,12	92,31	290,78	3,15	-	-	3,15	-	-	290,78	-	-
8			ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					39.198,44					15.817,69		55.016,13	3,68%	0,00%
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 10/2022	m²	673,98	6,65	8,63	5.816,45	976,28	302,30	-	976,28	2.608,85	-	8.425,30	0,61%	-
8.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF: 10/2022	m²	3,15	4,29	5,57	17,55	3,15	-	-	3,15	-	-	17,55	-	-
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF: 06/2014	m²	519,63	29,62	38,44	19.974,58	789,05	269,42	-	789,05	10.356,50	-	30.331,08	2,41%	-
8.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF: 06/2014	m²	154,35	25,17	32,67	5.042,61	187,23	32,88	-	187,23	1.074,19	-	6.116,80	0,25%	-
8.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 02/2023 PE	m²	154,35	41,67	54,08	8.347,25	187,23	32,88	-	187,23	1.778,15	-	10.125,40	0,41%	-
9			PAVIMENTAÇÃO					21.443,28					3.332,32		24.775,60	0,77%	0,00%
9.1	87630	SINAPI	CONTRAPISE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF: 07/2021	m²	146,14	28,14	36,52	5.337,03	156,24	10,10	-	156,24	368,85	-	5.705,88	0,09%	-
9.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF: 07/2016	m²	146,14	22,21	28,83	4.213,22	156,24	10,10	-	156,24	291,18	-	4.504,40	0,07%	-
9.3	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enrocamento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	146,14	36,09	46,84	6.845,20	146,14	-	-	146,14	-	-	6.845,20	-	-
9.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF: 08/2022	m³	3,71	526,28	683,06	2.534,15	3,71	-	-	3,71	-	-	2.534,15	-	-
9.5	7324	ORSE	Piso 180l direcional etox alenta, de concreto, colorado, pátifolientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntao, exclusive regularização de base	m²	6,35	73,35	95,20	604,52	6,35	-	-	6,35	-	-	604,52	-	-
9.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF: 06/2016	M	24,68	28,27	36,69	905,51	24,68	-	-	24,68	-	-	905,51	-	-
9.7	7785	ORSE	Filote de granito cinza andorinha 14cm, e=2cm, com acabamento abateado	m	9,63	38,75	50,29	484,29	9,63	-	-	9,63	-	-	484,29	-	-
9.8	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	19,03	8,13	10,55	200,77	19,03	-	-	19,03	-	-	200,77	-	-
9.9	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF: 04/2022	m²	146,14	1,68	2,18	318,59	146,14	-	-	146,14	-	-	318,59	-	-
9.10	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF: 10/2022	m²	44,26	57,45	-	29,52	29,52	-	-	29,52	1.695,92	-	1.695,92	0,39%	-
9.11	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF: 02/2023 PE	m²	74,48	96,67	-	10,10	10,10	-	-	10,10	976,37	-	976,37	0,23%	-
10			ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					32.096,49					5.263,25		37.359,74	1,22%	0,00%
10.1	12178	ORSE	Porta em chapa de ferro em barra 1 1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m²	2,50	610,72	792,65	1.981,63	2,50	-	-	2,50	-	-	1.981,63	-	-
10.2	90848	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	2,00	597,65	775,69	1.551,38	2,00	-	-	2,00	-	-	1.551,38	-	-
10.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	6,00	729,29	946,55	5.679,30	8,00	2,00	-	8,00	1.893,10	-	7.572,40	0,44%	-
10.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	6,00	775,44	1.006,44	6.038,64	6,00	-	-	6,00	-	-	6.038,64	-	-
10.5	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	5,25	344,20	446,74	2.345,39	8,25	3,00	-	8,25	1.340,22	-	3.685,61	0,31%	-
10.6	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	7,52	366,19	475,28	3.574,11	8,02	0,50	-	8,02	237,64	-	3.811,75	0,06%	-
10.7	10976	ORSE	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1/4" x 1/8"	m²	20,60	361,05	468,61	9.653,37	20,60	-	-	20,60	-	-	9.653,37	-	-
10.8	1880	ORSE	Vidro iso incolor 6mm - Rev.01. 10/2021	m²	7,52	129,78	168,44	1.266,67	7,52	-	-	7,52	-	-	1.266,67	-	-
10.9	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	311,72	404,58	-	4,43	4,43	-	-	4,43	1.792,29	-	1.792,29	0,42%	-
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.966,16					1.126,52		7.086,68	0,26%	0,00%
11.1	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	M	60,00	7,77	10,08	604,80	60,00	-	-	60,00	-	-	604,80	-	-
11.2	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	M	20,00	10,65	13,82	276,40	20,00	-	-	20,00	-	-	276,40	-	-
11.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	15,00	17,42	22,61	339,15	15,00	-	-	15,00	-	-	339,15	-	-
11.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	12,00	57,24	74,29	891,48	14,00	2,00	-	14,00	148,58	-	1.040,06	0,03%	-
11.5	102613	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2021	UN	3,00	336,63	436,91	1.310,73	3,00	-	-	3,00	-	-	1.310,73	-	-
11.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	17,00	86,29	112,00	1.904,00	23,00	6,00	-	23,00	672,00	-	2.576,00	0,16%	-
11.7	1205	ORSE	Reverso de ponto de água tipo 3	un	4,00	122,04	158,40	633,60	4,00	-	-	4,00	-	-	633,60	-	-
11.8	39353	SINAPI	KIT CHUVEIRO, INSTAL. PEX, QUADRO METÁLICO C/ 2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO, INFERIOR C/ 2 REGISTROS DE PRESSÃO 1/2" x 3/8" X 900" MM (L X H), CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO)	un	117,86	152,97	-	2,00	2,00	-	-	2,00	305,94	-	305,94	0,07%	-
12			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS					23.237,58					1.236,30		24.473,78	0,39%	0,00%
12.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF: 12/2020	UN	1,00	185,10	240,24	240,24	1,00	-	-	1,00	-	-	240,24	-	-
12.2	6386	ORSE	"Caixa de passagem cpi-060 (40x40x60cm)	un	3,00	224,35	291,18	873,54	5,00	2,00	-	5,00	582,36	-	1.455,90	0,14%	-
12.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	2,00	29,68	38,52	77,04	4,00	2,00	-	4,00	77,04	-	154,08	0,02%	-
12.4	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF: 06/2022	UN	10,00	10,41	13,51	135,10	10,00	-	-	10,00	-	-	135,10	-	-
12.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACIÇOPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2"	UN	5,00	12,47	16,18	80,90	5,00	-	-	5,00	-	-	80,90	-	-
12.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	12,00	6,89	8,94	107,28	14,00	2,00	-	14,00	17,88	-	125,16	0,00%	-
12.7	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	12,00	23,73	30,80	369,60	16,00	4,00	-	16,00	123,20	-	492,80	0,03%	-
12.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	25,00	26,19	33,99	849,75	25,00	-	-	25,00	-	-	849,75	-	-
12.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	10,00	15,39	19,97	199,70	10,00	-	-	10,00	-	-	199,70	-	-
12.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	5,00	18,79	24,39	121,95	5,00	-	-	5,00	-	-	121,95	-	-
12.11	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	5,00	23,22	30,14	150,70	5,00	-	-	5,00	-	-	150,70	-	-
12.12	1681	ORSE	Reverso de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	3,00	64,49	83,70	251,10	3,00	-	-	3,00	-	-	251,10	-	-
12.13	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc.)	un	20,00	50,87	66,02	1.320,40	24,00	4,00	-	24,00	264,08	-	1.584,48	0,06%	-
12.14	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	un	6,00	71,07	92,24	553,44	6,00	-	-	6,00	-	-	553,44	-	-
12.15	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	66,12	85,82	171,64	4,00	2,00	-	4,00	171,64	-	343,28	0,04%	-
12.16	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6,772 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	4.527,20	5.875,85	5.875,85	1,00	-	-	1,00	-	-	5.875,85	-	-
12.17	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	5.337,85	6.928,00	6.928,00	1,00	-	-	1,00	-	-	6.928,00	-	-
12.18	98100	SINAPI	SUMIDÓRIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	3.799,48	4.931,35	4.931,35	1,00	-	-	1,00	-	-	4.931,35	-	-
13			LOUÇAS/METAS E ACESSÓRIOS					15.360,84					2.348,13		17.708,97	0,55%	0,00%



13.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	279,56	362,84	725,68	4,00	2,00	-	-	4,00	725,68	-	1.451,36	0,17%	-
13.2	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	85,95	111,55	1.115,50	12,00	2,00	-	-	12,00	223,10	-	1.338,60	0,05%	-
13.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX/DAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	152,76	198,27	1.387,89	7,00	-	-	-	7,00	-	-	1.387,89	-	-
13.4	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	411,11	533,58	533,58	1,00	-	-	-	1,00	-	-	533,58	-	-
13.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	32,23	41,83	41,83	1,00	-	-	-	1,00	-	-	41,83	-	-
13.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	17,00	81,00	105,13	1.787,21	19,00	2,00	-	-	19,00	210,26	-	1.997,47	0,05%	-
13.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	20,31	26,36	52,72	4,00	2,00	-	-	4,00	52,72	-	105,44	0,01%	-
13.8	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	31,49	40,87	408,70	12,00	2,00	-	-	12,00	81,74	-	490,44	0,02%	-
13.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	41,70	54,12	541,20	12,00	2,00	-	-	12,00	108,24	-	649,44	0,03%	-
13.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	220,87	286,67	860,01	3,00	-	-	-	3,00	-	-	860,01	-	-
13.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	212,95	276,39	552,78	2,00	-	-	-	2,00	-	-	552,78	-	-
13.12	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwell ou similar	un	2,00	66,30	86,05	172,10	2,00	-	-	-	2,00	-	-	172,10	-	-
13.13	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	201,03	260,92	260,92	1,00	-	-	-	1,00	-	-	260,92	-	-
13.14	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxorlli, ref 42751, ou Similar capacidade 5 l	un	14,00	57,21	74,25	1.039,50	16,00	2,00	-	-	16,00	148,50	-	1.188,00	0,03%	-
13.15	COMP. 08	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, esp 5cm	m²	9,14	495,77	643,46	5.881,22	10,38	1,24	-	-	10,38	797,89	-	6.679,11	0,19%	-
14			INSTALAÇÕES PLUVIAIS E AR-CONDICIONADO					4.793,12						2.230,00		4.793,12	0,00%	0,00%
14.1	89865	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	70,00	12,68	16,46	1.152,20	70,00	-	-	-	70,00	-	-	1.152,20	-	-
14.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	24,00	5,41	7,02	168,48	24,00	-	-	-	24,00	-	-	168,48	-	-
14.3	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00	7,44	9,66	48,30	5,00	-	-	-	5,00	-	-	48,30	-	-
14.4	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	50,00	31,70	41,14	2.057,00	50,00	-	-	-	50,00	-	-	2.057,00	-	-
14.5	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	10,00	16,51	21,43	214,30	10,00	-	-	-	10,00	-	-	214,30	-	-
14.6	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERIAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	2,00	391,97	508,74	1.017,48	2,00	-	-	-	2,00	-	-	1.017,48	-	-
14.7	1540	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	4,00	25,69	33,34	133,36	4,00	-	-	-	4,00	-	-	133,36	-	-
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.664,89						2.230,00		26.894,89	0,52%	0,00%
15.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00	9,45	12,27	368,10	30,00	-	-	-	30,00	-	-	368,10	-	-
15.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	70,00	8,58	11,14	779,80	84,00	14,00	-	-	84,00	155,96	-	935,76	0,04%	-
15.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	10,00	12,31	15,98	159,80	10,00	-	-	-	10,00	-	-	159,80	-	-
15.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	300,00	2,14	2,78	834,00	300,00	-	-	-	300,00	-	-	834,00	-	-
15.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.100,00	2,88	3,74	4.114,00	1.142,00	42,00	-	-	1.142,00	157,08	-	4.271,08	0,04%	-
15.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	800,00	4,18	5,43	4.344,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	4.344,00	-	-
15.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	60,00	9,27	12,03	721,80	60,00	-	-	-	60,00	-	-	721,80	-	-
15.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	60,00	14,90	19,34	1.160,40	60,00	-	-	-	60,00	-	-	1.160,40	-	-
15.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	6,84	8,88	26,64	3,00	-	-	-	3,00	-	-	26,64	-	-
15.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	7,35	9,54	57,24	6,00	-	-	-	6,00	-	-	57,24	-	-
15.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	8,27	10,73	85,84	8,00	-	-	-	8,00	-	-	85,84	-	-
15.12	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	13,67	17,74	35,48	2,00	-	-	-	2,00	-	-	35,48	-	-
15.13	9005	ORSE	Disjuntor tripolar, 80 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	266,69	346,14	346,14	1,00	-	-	-	1,00	-	-	346,14	-	-
15.14	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440V	un	4,00	50,97	66,15	264,60	4,00	-	-	-	4,00	-	-	264,60	-	-
15.15	2796	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	un	1,00	308,28	400,12	400,12	1,00	-	-	-	1,00	-	-	400,12	-	-
15.16	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	18,00	33,87	43,96	791,28	20,00	2,00	-	-	20,00	87,92	-	879,20	0,02%	-
15.17	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	29,99	38,92	38,92	1,00	-	-	-	1,00	-	-	38,92	-	-
15.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11,00	23,81	30,90	339,90	13,00	2,00	-	-	13,00	61,80	-	401,70	0,01%	-
15.19	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	15,00	20,72	26,89	403,35	15,00	-	-	-	15,00	-	-	403,35	-	-
15.20	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	31,80	41,27	206,35	5,00	-	-	-	5,00	-	-	206,35	-	-
15.21	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	32,78	42,55	340,40	8,00	-	-	-	8,00	-	-	340,40	-	-
15.22	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11,00	13,55	17,59	193,49	11,00	-	-	-	11,00	-	-	193,49	-	-
15.23	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	8,32	10,80	151,20	14,00	-	-	-	14,00	-	-	151,20	-	-
15.24	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	13,00	24,21	31,42	408,46	13,00	-	-	-	13,00	-	-	408,46	-	-
15.25	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	573,12	743,85	743,85	1,00	-	-	-	1,00	-	-	743,85	-	-
15.26	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	242,35	314,55	314,55	1,00	-	-	-	1,00	-	-	314,55		



17.1	11149	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v, Inox, Líquid Press, Selo ou similar - fornecimento e instalação.	un	1,00	629,60	817,16	817,16	1,00	-	-	-	-	-	817,16	-	-
17.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.435,78	1.863,50	3.727,00	2,00	-	-	-	2,00	-	3.727,00	-	-
17.3	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	1.296,82	1.683,14	10.098,84	6,00	-	-	-	6,00	-	10.098,84	-	-
18			COMBATE A INCÊNDIO					2.709,31					-	-	2.709,31	0,00%	0,00%
18.1	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 Inírias, mod.VR-BL, Verin ou similar	un	1,00	255,13	331,13	331,13	1,00	-	-	-	1,00	-	331,13	-	-
18.2	11979	ORSE	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Apênte azul"	un	1,00	46,08	59,81	59,81	1,00	-	-	-	1,00	-	59,81	-	-
18.3	10446	ORSE	Aviador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	1,00	168,62	218,85	218,85	1,00	-	-	-	1,00	-	218,85	-	-
18.4	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	5,00	31,28	40,60	203,00	5,00	-	-	-	5,00	-	203,00	-	-
18.5	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	481,15	624,48	624,48	1,00	-	-	-	1,00	-	624,48	-	-
18.6	1505	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m tempo de descarga 11s. NR09443, 9444, 10721	un	4,00	131,66	170,88	683,52	4,00	-	-	-	4,00	-	683,52	-	-
18.7	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa 52	un	10,00	14,23	18,47	184,70	10,00	-	-	-	10,00	-	184,70	-	-
18.8	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	10,00	17,88	23,21	232,10	10,00	-	-	-	10,00	-	232,10	-	-
18.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	15,67	20,34	162,72	8,00	-	-	-	8,00	-	162,72	-	-
19			DIVERSOS					4.344,44					4.645,44		8.989,88	1,08%	0,00%
19.1	PLC.02	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM ACRILICO COM ADESIVO SOBREPOSTO 12 X 30 CM	UND	15,00	28,17	36,56	548,40	17,00	2,00	-	17,00	73,12	-	621,52	0,02%	-
19.2	PLC.03	Próprio	PLACA DE INSAURGAÇÃO DE OBRA METALICO 0,40 X 0,60 CM	UND	1,00	586,86	761,69	761,69	1,00	-	-	1,00	-	-	761,69	-	-
19.3	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	19,03	66,81	86,71	1.650,09	19,03	-	-	19,03	-	-	1.650,09	-	-
19.4	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	19,03	3,49	4,53	86,21	19,03	-	-	19,03	-	-	86,21	-	-
19.5	00010826	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FLOREIRO, CLUSIA/GARDENIAN/MOREIRA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "50 A 70" CM	UN	5,00	49,36	64,06	320,30	5,00	-	-	5,00	-	-	320,30	-	-
19.6	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa viril e vem	un	1,00	232,27	301,46	301,46	1,00	-	-	1,00	-	-	301,46	-	-
19.7	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	14,75	35,33	45,85	676,29	14,75	-	-	14,75	-	-	676,29	-	-
19.8	12056	ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	UN		134,68	174,80	-	14,00	14,00	-	14,00	2.447,20	-	2.447,20	0,57%	-
19.9	103292	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. af_11/2021	M		51,17	66,41	-	32,00	32,00	-	32,00	2.125,12	-	2.125,12	0,49%	-
20			CABEAMENTO ESTRUTURADO					7.639,62					-	-	7.639,62	0,00%	0,00%
20.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	9,96	12,93	387,90	30,00	-	-	30,00	-	-	387,90	-	-
20.2	91884	SINAPI	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	8,70	11,29	112,90	10,00	-	-	10,00	-	-	112,90	-	-
20.3	11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10,00	5,19	6,74	67,40	10,00	-	-	10,00	-	-	67,40	-	-
20.4	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	8,00	40,54	52,62	420,96	8,00	-	-	8,00	-	-	420,96	-	-
20.5	421	ORSE	Cabo telefônico 4 x 50 - 10	m	30,00	8,65	11,23	336,90	30,00	-	-	30,00	-	-	336,90	-	-
20.6	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo upto 4 pares cat 6	m	200,00	8,52	11,06	2.212,00	200,00	-	-	200,00	-	-	2.212,00	-	-
20.7	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	1.997,05	2.591,97	2.591,97	1,00	-	-	1,00	-	-	2.591,97	-	-
20.8	676	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc santonado embutido Ø 3/4"	un	1,00	133,81	173,67	173,67	1,00	-	-	1,00	-	-	173,67	-	-
20.9	693	ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	8,00	128,66	166,99	1.335,92	8,00	-	-	8,00	-	-	1.335,92	-	-
21			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					49.054,51					1.962,18		51.016,69	0,46%	0,00%
21.1	ADM.01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	37.795,29	49.054,51	49.054,51	1,04	0,04	-	1,04	1.962,18	-	51.016,69	0,46%	0,00%
22			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					981,48					-		981,48	0,00%	0,00%
22.1	MOB.01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	378,10	490,74	981,48	2,00	-	-	2,00	-	-	981,48	-	-
23			VEÍCULO FISCALIZAÇÃO					16.813,02					2.802,17		19.615,19	0,65%	0,00%
23.1	VEIC.01	Próprio	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO	MES	6,00	2.159,00	2.802,17	16.813,02	7,00	1,00	-	7,00	2.802,17	-	19.615,19	0,65%	0,00%
24			LIMPEZA GERAL					461,90					-		461,90	0,00%	0,00%
24.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	211,88	1,68	2,18	461,90	211,88	-	-	211,88	-	-	461,90	-	-

TOTAL								430.231,69				93.998,07	-	-	524.229,73	21,85%	0,00%
-------	--	--	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	-----------	---	---	------------	--------	-------

OBSERVAÇÃO: FOI APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO DA LICITANTE NOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS NOVOS SERVIÇOS.	
PREÇO LICITADO	R\$ 608.350,64
PREÇO CONTRATADO	R\$ 430.231,69
DESCONTO DA LICITANTE	70,72%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2023

CONTRATO: 597/2023

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/06/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO-BA, 27 DE JUNHO DE 2024

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO



Processo: 05787e25 - Doc: 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9f27d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023
MINUTA DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA** E A
EMPRESA **OD CONSTRUTORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA.** DO PRAZO.
OBSERVAÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO- BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A **OD CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS: (...)

II – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, QUE PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

FOI NECESSÁRIO UM ESPAÇO PROVISÓRIO DEVIDAMENTE ADEQUADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS DURANTE O PERÍODO DE OBRAS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS PARA ATENDER A UMA ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS ESTADUAIS, POR ESSES MOTIVOS A EMPRESA NÃO PODE INICIAR SUA ATIVIDADE A TEMPO DE CUMPRIR O PRAZO ATUAL DE ENTREGA DA OBRA, COM ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADITIVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 2 (DOIS) MESES PARA CONCLUSÃO DA OBRA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, POR 2 (DOIS) MESES, **DA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 27 DE JUNHO DE 2024.





299_2024_memo_14_813_2024_1_termo_aditivo_ao_contrato_n_597_2023_prorrogaçao_por_escopo_OLIVEIRA_DI

Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 7b08b1a1e6545b009c4c9392c35b4974e477d4830baf3-52D0-5D03-0ccac3jiev/rq/woc

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO MARÇAL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.com.br/portal/assinaturas>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 299/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023

**EMENTA: TERMO ADITIVO.
PROROGAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATO DE ESCOPO.
POSSIBILIDADE LEGAL.
FUNDAMENTO NA LEI Nº.
8.666/93, ART. 57. NECESSIDADE
JUSTIFICADA.**

I – RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica é consultada pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), por meio do Of. Int. N° 143/2024/GAB/SESAU (Memorando/Ofício Interno n° 14.813/2024), em que foi solicitada análise acerca da possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 597/2023 conforme documentação em anexo, que será parte indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do Termo de Referência (Projetos Exclusivos; Planilhas Orçamentárias), com execução por meio de regime de empreitada por preço unitário.

Data da vigência: 30/06/2024;

Objeto do termo aditivo: Aditamento de prazo, por um período de dois meses, cuja vigência será até o dia 30/08/2024;

Contratado: OLIVEIRA DIAS EMPREEDIMENTOS;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, a consulta foi instruída com os seguintes documentos:

- Of. Int. Nº 143/2024/GAB/SESAU;
- Declaração do Fiscal de Contrato;
- Declaração Orçamentária;
- Justificativa Técnica;
- Carta de anuência;
- Cópia do Contrato nº 597/2023;
- Documentos relativos à constituição da contratada e da regularidade fiscal;
- Certidões Negativas;
- Termo de autuação (27/06/2024); e,
- Minuta do termo aditivo;

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Em relação ao contrato em tela, é válido destacar que os **contratos por escopo**, tal como o da Administração, são celebrados com vistas à conclusão de um objeto específico, dentro de um cronograma de execução que foi delineado contratualmente a partir da estimativa de tempo necessário para a execução do objeto, para o recebimento e respectivo pagamento por parte da Administração.

O prazo de vigência dos ajustes deve ser definido em atenção ao conjunto de obrigações a serem adimplidas pelas partes, tanto Administração, quanto particular. Uma vez definido o prazo de vigência e todos os demais prazos para cumprimento das obrigações contratuais, a regra é que o ajuste se desenvolva em atenção às suas disposições, tendo em vista o princípio do *pacta sunt servanda*, previsto no art. 66 da Lei de Licitações.

Agora, sabendo-se que os contratos por escopo almejam a obtenção da solução concretizada, reconhece-se que *apenas têm suas obrigações efetivamente exauridas após a conclusão, recebimento do objeto e respectivo pagamento*. Antes disso, o acompanhamento dos prazos contratuais tem como objetivo imputar as consequências cabíveis em face de eventual atraso injustificado ou determinar o direito à prorrogação em face do reconhecimento da ocorrência de circunstâncias supervenientes, alheias à vontade do contratado, que influenciaram diretamente no desenvolvimento das obrigações contratuais.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprida a Administração verificar os motivos para o não adimplemento das obrigações nos prazos definidos. Tratando de alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 – *motivos alheios ao contratado* – cumpre então prorrogar o prazo de execução, pelo período no qual sem culpa do contratado, não foi possível executá-la, aumentando proporcionalmente o lapso de vigência. De outro lado, *se houve atraso injustificado*, porém a Administração ainda tem interesse no recebimento dos projetos, mesmo a destempo, então cumpriria definir um prazo, prorrogando a avença, sem prejuízo da aplicação da multa moratória prevista contratualmente.

Sobre o tema, vale transcrever o precedente do Tribunal de Contas da União:

“Voto [...] 7. Em uma visão geral, constatada a impossibilidade de término da obra no tempo avençado, deve-se proceder, obrigatoriamente, uma avaliação objetiva das razões do atraso. Existem, por lógica, três situações possíveis: a mora ocorreu por razões alheias a qualquer das partes; por culpa da contratada; ou por atos e omissões da própria Administração. 8. No último caso – o da concorrência do órgão contratante –, o aditivo é devido, como também eventuais consequências pecuniárias decorrentes do atraso, como os gastos com administração local e manutenção do canteiro. Eventual apuração de responsabilidades dos gestores é cabível, principalmente quando a dilação for consequência de negligência, imperícia ou imprudência dos gestores. Igualmente, se a dilação for advinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, sob a luz da teoria da imprevisão, a alteração do contrato faz-se devida. 9. Outro caso são os atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado. Mesmo quando a má avaliação provenha do projeto – e isso é recorrente –, se não existir modificação do cenário inicialmente pactuado, a empresa não faz jus à revisão do valor contratado; e nem, imediatamente, à dilação do prazo. O fato não encontra enquadramento nos ditames do art. 65 da Lei 8.666/93. Não houve situação imprevista ou agressão às condições primeiramente avençadas que motivem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ademais, aquele prazo inicialmente previsto era exigência uniforme a todas as licitantes, que estimaram equipamentos e mão de obra para formarem seus preços. O relaxamento desta obrigação, portanto, é altamente anti-econômica. 10. **Nessas situações, portanto, a Administração poderia, sim, recompor o prazo; mas não sem antes aplicar as multas contratuais pelo inadimplemento das obrigações avençadas.** E jamais recomporia o valor do empreendimento em razão dos custos aumentados com administração e canteiro. Tais justificativas devem estar minudentemente motivadas no processo administrativo que embasar o aditamento. Acórdão [...] 9.3.2. **ao pactuar termos aditivos que tendam a dilatar o prazo da**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

obra, certifique-se que o atraso ocorreu por ausência de culpa da contratada, por razões alheias ao seu conhecimento no ato da assinatura do acordo, por força do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; 9.3.3. caso identificado que não houve fato superveniente, estranho às condições contratuais inicialmente avençadas, retardadores da execução do objeto, estipule novo prazo para o adimplemento do acordo, sem prejuízo das sanções cabíveis no instrumento de contrato”. (TCU, Acórdão nº 1.302/2013, Plenário.) (grifado)

Nessa ambiência, em atenção a justificativa apresentada, entende-se ser juridicamente possível a prorrogação do prazo, sem renovação de saldo, com base em uma das hipóteses fixadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Deste modo, solicita-se que seja alterada a fundamentação indicada na minuta, uma vez que esta diz respeito a serviços prestados de forma contínua, o que não é o caso.

III – DA CONCLUSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, que há, na hipótese, possibilidade jurídica para a prorrogação pretendida.

CONTUDO, solicita-se que seja alterada a fundamentação para o aditivo indicada na minuta, uma vez que esta diz respeito a serviços prestados de forma contínua, o que não é o caso.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado à Comissão de Licitação e Contratos para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D3-0733-FE11-8D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURÍCIO MARÇAL DE OLIVEIRA (CPF 314.XXX.XXX-91) em 28/06/2024 12:20:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/30D3-0733-FE11-8D44>



Memorando / Ofício Interno 18- 14.813/2024

De: Aline P. - SESAU-SADM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 14:38:02

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, PGM, SEAD-CLC-AD, PGM-PAFT, PGM-PAJ, PGM-PAII-PADM, PGM-PAII-CJ, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC, PGM-PAAC, CONT-OBRA, SEAD-CLC-AD-AL, SESAU-SADM-DC-FC

Solicito aditivo de valor e prazo CT 597-2023, VT: 30/06/24

Segue aditivo assinado. Ana Lúcia Alves da Silva Araújo - SESAU

—
Aline Paixão
Servidora Pública

Anexos:

1_T_A_CT_597_2023_SESAU_1_1_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA** E A
EMPRESA **OD CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA.** DO PRAZO.
OBSERVAÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO- BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS: (...)

§ 1º

OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADOS EM PROCESSO:

I - ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;

II - SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

III - INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

IV - AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR ESTA LEI;

V - IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU



Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 67691749992884940374433864912451VAF/Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.iam.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.iam.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA;
VI - OMISSÃO OU ATRASO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AOS PAGAMENTOS PREVISTOS DE QUE RESULTE, DIRETAMENTE, IMPEDIMENTO OU RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

FOI NECESSÁRIO UM ESPAÇO PROVISÓRIO DEVIDAMENTE ADEQUADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS DURANTE O PERÍODO DE OBRAS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS PARA ATENDER A UMA ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS ESTADUAIS, POR ESSES MOTIVOS A EMPRESA NÃO PODE INICIAR SUA ATIVIDADE A TEMPO DE CUMPRIR O PRAZO ATUAL DE ENTREGA DA OBRA, COM ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADITIVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 2 (DOIS) MESES PARA CONCLUSÃO DA OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, POR 2 (DOIS) MESES, **DA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 28 DE JUNHO DE 2024.

**ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
CONTRATANTE**

CRISTIANE DIAS
ALMEIDA:02155684517
4517

Assinado de forma digital por
CRISTIANE DIAS
ALMEIDA:02155684517
Dados: 2024.06.28 13:50:39
-03'00'

**OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____



Processo: 05787/e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 67691749992488491403744338849127-51VAF/Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.doc1>

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.doc1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA15-4216-F3D2-1775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 04/07/2024 10:37:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FA15-4216-F3D2-1775>



EXTRATO 1º T.A. CT 597-2023 - SESAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023 - SESAU. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO. **CONTRATADA:** OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 597/2023, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023**, PARA ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA. **MODALIDADE DO ADITIVO:** PRAZO. **VIGÊNCIA:** ESTENDENDO-SE SUA DURAÇÃO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, DA DATA DE **30 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2024. DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

Processo: 05787e25 - Doc. 2088 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65d9127d-c59a-4c38-a7cf-e0af7ad40a8a